



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 175/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO  
FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUTORA  
ENGEMAX LTDA, QUE VISA REALIZAR O  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO, O REAJUSTE, ALTERAÇÃO  
DE VALOR E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE  
EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**PROCESSO SEI Nº 23.0.000002159-8**

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - ME**, CNPJ 19.060.022/0001-75, sediada na Avenida Universitária, 484, Bairro Ininga, Sala 03, Teresina-PI, CEP: 64.049-550, telefone (86) 3233-6488, e-mail engemax\_engemax@hotmail.com, neste ato representada Sr(a). **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO XIMENES**, RG nº 1.540.439, CPF nº 730.218.063-68, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato administrativo Nº 055/2022, **QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA DO JECC ZONA LESTE (HORTO) DA COMARCA DE TERESINA, PARA SERVIR O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, vinculado ao Processo SEI Nº **23.0.000002159-8**, nos termos que seguem abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de Reajuste, Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alteração de Custo e alteração do Cronograma de Execução da Obra do **Contrato Nº 055/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo realiza-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Nº 055/2022, visto que houve um aumento expressivo nos custos de equipamentos tecnicamente e financeiramente relevantes, em relação aos preços constantes na Proposta de Preços de 04/11/2021.

2.2. O valor correspondente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro perfaz um montante de **R\$ 192.248,45 (cento e noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. O presente Termo Aditivo reajustará o Instrumento Contratual em **R\$ 84.866,29 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, com base no INCC-M, referente ao interstício de 11/2021 à 11/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

4.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 055/2022, acrescendo-o em **9,11%** (nove inteiros e onze centésimos percentuais).

4.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 165.128,29** (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA SUPRESSÃO

5.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 055/2022, suprimindo-o em **0,13%** (treze centésimos percentuais).

5.2. A Supressão perfazerá no valor de **R\$ 2.386,71** (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste Termo no Diário Oficial TJ/PI.

**Parágrafo único.** Devolve-se à empresa o prazo de **10** (dez) dias, extraídos do período inicial de execução, totalizando, assim, **130** (cento e trinta) dias, a partir da publicação deste Termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 439.856,32** (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente ao 1º Grau de Jurisdição.

7.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 1.975.735,26** (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme tabelas abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Contrato 55/2022	1.535.878,94	-
Valor do Reequilíbrio Econômico-Financeiro	192.248,45	12,52%
Valor do Reajuste	84.866,29	5,53%
<b>Valor Reequilibrado e Reajustado do Contrato 55/2022</b>	<b>1.812.993,68</b>	-

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Valor do Acréscimo de Serviços	165.128,29	9,11%
Valor da Supressão de Serviços	2.386,71	0,13%
<b>Contrato + 1º Termo Aditivo (4024888 e 4024893)</b>	<b>1.975.735,26</b>	-

(\*) Calculado sobre o valor reajustado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.

Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato N° 055/2022	
Unidade Orçamentária:	<b>04105 - FERMOJUPI</b>

Fonte:	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária:	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0015.1848
Natureza da Despesa:	<b>449051 - Obras e Instalações</b>
Território:	TD4 - Entre - Rios
Valor reservado:	<b>R\$ 439.856,32 (2023NR00099)</b>

## CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, II e art. 65, inciso I "b", §8º da Lei n. 8.666/93 e no art. 37, XXI da CF.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

11.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**PAULO HENRIQUE DE CARVALHO XIMENES**

Representante da empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho Ximenes, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 03/07/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4427112** e o código CRC **21DFDE31**.